



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.459 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e trezentos reais)**, autorizado pela Lei nº 2.012 de 23 de novembro de 2009.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Autarquia Municipal de Esportes de Andirá autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	11	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade:	01	SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ.	2.200	MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1001	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.600,00
Órgão:	11	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade:	02	SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ.	2.201	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.700,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	11	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade:	01	SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ.	2.200	MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO	
	3.1.91.13.00.00.00.00.1001	Obrigações Patronais	1.300,00
Órgão:	11	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade:	02	SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ.	2.201	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1001	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.700,00
Unidade:	03	MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS	
Proj./Ativ.	2.202	MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1001	Material de Consumo	300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2009, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL